

JE

Jornal dos Economistas

Nº 384 Agosto de 2021

Órgão Oficial do Corecon-RJ e Sindecon-RJ

Devastação ambiental

Roldan Muradian, Carlos Eduardo Frickmann Young, Pedro Ninô de Carvalho, Eduardo Sá Barreto, Maria Gabriela von Bochkor Podcameni, Maria Cecília Lustosa e José Ricardo Lopes refletem sobre a destruição ambiental em curso no Brasil e seus impactos sociais e econômicos.

Em tempos de Olimpíadas, artigo do Fórum analisa o legado da Rio 2016 para a cidade

Devastação ambiental

Os retrocessos do governo federal na área do meio ambiente impactam não só os ecossistemas, biodiversidade e clima, mas também agravam a desigualdade social e – ao contrário do propalado – produzem efeitos econômicos negativos.

Roldan Muradian, da Sociedade Internacional de Economia Ecológica, aponta que o bolsonarismo arrefeceu a fiscalização do Estado, adotou um discurso abertamente antiambientalista e anti-indigenista e estabeleceu vínculos explícitos entre o Estado e quadrilhas rurais. Vamos demorar para entender todas as consequências sociais, econômicas e ambientais.

Carlos Eduardo Frickmann Young, do IE/UFRJ, ressalta que, na base da pressão política para “destravar” o setor produtivo, está o processo de reprimarização da economia brasileira, cada vez mais dependente da agropecuária e mineração. Não há evidências de que o “bolo precisa sujar para crescer, e só depois pode ser limpo”.

Pedro Ninô de Carvalho, da Coppe, destaca que, 50 anos após a germinação do desenvolvimento sustentável e seus desdobramentos, voltamos às mesmas premissas arcaicas, contraditórias e sem embasamento científico. A perda do capital natural enquanto fluxo de bens e serviços ecossistêmicos se torna um limite inequívoco ao crescimento no médio e longo prazos.

Eduardo Sá Barreto, da UFF, defende que a magnitude da crise climática exige transformações que entram em conflito insanável com a lógica do capital. O fim da era Salles pode até nos tirar alguns centímetros do fundo do poço. Mas não nos tira do poço que é a sociedade do capital.

Maria Gabriela von Bochkor Podcameni e Maria Cecília Lustosa, da UFRJ, lamentam que, se os avanços eram graduais e parciais, os retrocessos atuais são rápidos e intensos. A destruição ambiental é sinônimo de aprofundamento das desigualdades e injustiças sociais.

José Ricardo Lopes, mestre em sistemas de gestão ambiental pela UFF, expõe como o Brasil iniciou em 2015 um processo de distanciamento da governamentalidade, conceito de Foucault para a governança sustentável na democracia. Precisamos nos reafirmar como bons interlocutores do processo econômico, ambiental e social mundial.

Em tempos de Jogos Olímpicos de Tóquio, o artigo do Fórum analisa o legado da Rio 2016 para a cidade do Rio de Janeiro.

Sumário

Devastação ambiental.....	3
Antiambientalismo à brasileira <i>Roldan Muradian</i>	
Devastação ambiental.....	4
Consequências do desmonte ambiental no Brasil <i>Carlos Eduardo Frickmann Young</i>	
Devastação ambiental.....	6
De volta para o passado: a política ambiental brasileira no século XXI <i>Pedro Ninô de Carvalho</i>	
Devastação ambiental.....	8
A destruição da era Salles em perspectiva <i>Eduardo Sá Barreto</i>	
Devastação ambiental.....	10
Destruição e exclusão: reflexos do desmonte da política ambiental brasileira <i>Maria Gabriela von Bochkor Podcameni e Maria Cecília Lustosa</i>	
Devastação ambiental.....	12
A Governamentalidade no Brasil <i>José Ricardo Lopes</i>	
Fórum Popular do Orçamento	14
E o legado dos megaeventos esportivos no Rio?	
Corecon-RJ participa de A Bolsa ou a vida, documentário de Silvio Tendler	16
Cursos online do Corecon-RJ permitem interação e comodidade	16
Ciclo do Corecon-RJ apresenta seminário “Meios de comunicação, cultura e desenvolvimento no Brasil”	16
Estudante da Uerj representa Rio de Janeiro na Gincana Nacional de Economia	16

O Corecon-RJ apoia e divulga o programa Faixa Livre, veiculado de segunda a sexta de 8h às 10h na Rádio Bandeirantes, AM, do Rio, 1360 kHz. Você também pode ouvir os programas pelos sites www.aepet.org.br/radiooovivo.html e www.programafaixalivre.com.br, canal no Youtube, Facebook, Instagram, podcast no Spotify, Deezer, Castbox e SoundCloud e aplicativo gratuito.

Consequências do desmonte ambiental no Brasil

Carlos Eduardo Frickmann Young*

O termo “desmonte” tem sido bastante empregado para criticar o atual momento da política ambiental federal. De fato, nenhuma gestão anterior criou tantos obstáculos e visão hostil para a área ambiental, inclusive propondo a extinção do MMA. Também houve transferência de competências para outras pastas, desprestígio e retirada de autonomia do corpo técnico do MMA e órgãos associados (Ibama e ICMBio). Práticas desfavoráveis à proteção ambiental tornaram-se corriqueiras, como a liberação recorde de novos agrotóxicos para uso no Brasil e a interferência contra ações de repressão ao desmatamento e extração ilegal de madeira, que, inclusive, levaram à investigação para apurar se o ex-ministro Ricardo Salles e outras autoridades praticaram advocacia administrativa e dificultaram a fiscalização ambiental.

Também chama atenção o discurso explícito de que a política ambiental é um obstáculo ao desenvolvimento. Isso ficou evidente quando Salles sugeriu “ir passando a boiada”

nas leis de proteção ambiental para que o governo aproveitasse a distração da opinião pública por causa da pandemia de Covid-19.

Contudo, o desmonte ambiental ocorre há mais tempo, e também nos governos subnacionais e nos legislativos. Isso é evidenciado pela retração no número de infrações aplicadas e pela redução do orçamento para a área ambiental, que antecedem o atual governo. O retrocesso ambiental também ocorre no Legislativo federal, desde a mudança do Código Florestal em 2012 até a recente proposta de flexibilização do licenciamento, que acabam sendo replicadas nas assembleias estaduais. Em suma, o desmonte ambiental acelerou consideravelmente no período recente, mas já existia uma nítida tendência prévia de perda de capacidade estatal de impor a política ambiental e de retrocesso legislativo, nos âmbitos nacional e subnacional.

O desmonte não acontece por acaso: há forte pressão política de grupos interessados em “destravar” o setor produtivo das restrições impostas pelas normas ambientais. Isso tem como base o processo de

reprimarização da economia brasileira, cada vez mais dependente da agropecuária e mineração, cuja expansão até agora se caracterizou pelo uso predatório de recursos naturais e pelo conflito com a agenda socioambiental (figura 1).

A justificação do desmonte ambiental tem paralelo com a antiga ideia de que a concentração de renda era funcional ao desenvolvimento. Se antes a visão era “concentrar para crescer”, a retórica atual é de que existe uma funcionalidade da perda ambiental para garantir o aumento da atividade econômica, e de que qualidade ambiental é um bem de luxo que só deve ser buscado depois de atingir um determinado patamar de renda *per capita*.

Na literatura essa ideia é conhecida como “Curva de Kuznets Ambiental”: as condições ambientais pioram na medida para que a renda *per capita* possa crescer, até atingir um ponto de mudança a partir do qual as condições ambientais passam a melhorar. Mas não há evidências empíricas robustas nem consistência teórica por trás dessa ideia de que o “bolo precisa sujar para crescer, e só depois pode ser limpo”.



A falha desse raciocínio está em ignorar que a degradação das condições ambientais resulta em elevadas externalidades negativas. Embora não monetizados, esses custos sociais trazem prejuízos consideráveis à população, especialmente aos mais pobres, e à atividade econômica como um todo, além de acentuarem a desigualdade através da exclusão ambiental.

A perda de qualidade ambiental não afeta homogênea a população. Grupos mais pobres, tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais, são os que mais sofrem com os problemas ambientais. Os impactos negativos causados pela degradação ambiental resultam em custos não monetizados que agravam a pobreza, em um ciclo vicioso: por terem menos recursos para se precaver ou adaptar aos danos ambientais, acabam sofrendo consequências sociais e econômicas negativas que, por sua vez, reforçam o caráter de pobreza e exclusão.

A exclusão ambiental (pobreza não-monetária), portanto, agrava o problema de concentração de renda “convencional”, que se refe-



re à distribuição desigual dos rendimentos e riqueza (medidos em termos monetários). A origem dessa exclusão está no processo de ocupação territorial brasileiro, que tinha na desigualdade social e uso predatório dos recursos naturais os pilares para os diversos ciclos econômicos históricos baseados na escravidão e submissão dos povos indígenas. A desigualdade histórica na ocupação da terra também se manifesta em desequilíbrio ambiental, sob forma de desmatamento, que resulta em mais concentração fundiária, em um processo violento onde homicídios e perda de habitats nativos estão estatisticamente correlacionados.

Mais recentemente, o processo de mecanização agrava a expulsão do trabalhador das áreas antes ocupadas; suas possibilidades de sobrevivência se restringem ao êxodo rural ou ao deslocamento para áreas de fronteira agrícola, onde tornam-se atores do desmatamento. Quanto aos trabalhadores rurais que conseguem garantir ocupações na agricultura “moderna”, passam a lidar com problemas de outra natureza, como a contaminação pelo uso intensivo de agrotóxicos, cuja liberação foi acelerada recentemente pela “passagem da boiada” regulatória. Esse problema também se manifesta para os consumidores desses alimentos, que apresentam elevada presença de ingredientes ativos acima dos limites mínimos indicados, ou de ingredientes não permitidos para uso em outros países.

A exclusão ambiental também se manifesta nos espaços urbanos. A deterioração das condições de vida nas periferias dos centros urbanos e outros locais de residência dos mais pobres é a face ambiental do processo excludente de desenvolvimento, onde o direito a

um meio saudável também é concentrado. Isso inclui problemas de poluição do ar e da água, ausência de saneamento e coleta de resíduos sólidos, riscos de eventos extremos (deslizamentos de terra, inundações e enchentes, que se agravam com as mudanças climáticas), tempo de deslocamento, entre outros. Como consequência, famílias com maior poder aquisitivo tendem a migrar dessas áreas, que sofrem com esvaziamento econômico, que por sua vez induz mais degradação ambiental.

Também há danos na área fiscal. Problemas de natureza ambiental são tipicamente tratados por governos subnacionais, especialmente prefeituras. O desmonte ambiental tende a agravar esses problemas nos municípios mais pobres, que são exatamente os de menor capacidade econômica. A política de austeridade fiscal tende a reduzir ainda mais o orçamento público destinado a evitar ou mitigar essas questões, tornando o des-

monte ainda mais dramático.

Por fim, a imagem externa do Brasil é severamente prejudicada pelo agravamento da situação ambiental e das condições de vida das comunidades afetadas. Isso traz consequências negativas para a competitividade e atração de investimento produtivo estrangeiro, cada vez mais restritivo quanto a práticas predatórias de produção.

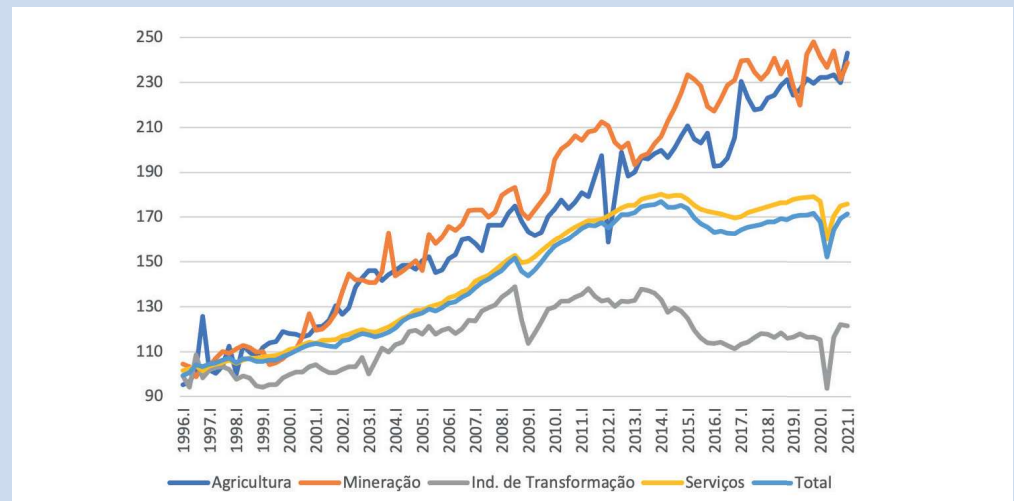
Um outro caminho é possível? Sim, e isso é demonstrado pelas experiências de recuperação “verde” que estão sendo implementadas nos EUA, Europa e outros países. Para a Economia do Século XXI, a degradação ambiental não é um passo necessário para o desenvolvimento e a adoção de políticas ambientais que mitiguem esses impactos não tem efeito negativo sobre a produção, mas sim constitui estímulo para o emprego e crescimento. Romper o ciclo vicioso de pobreza e degradação é essencial para que padrões sustentáveis de desenvolvimento se-

jam alcançados. Isso requer que a política ambiental seja considerada como prioridade, bem como avanços em educação, saúde, habitação e outros requerimentos para uma cidadania plena.

Infelizmente, essa não é a percepção dos atuais formuladores de política brasileiros. O acirramento do desmonte ambiental é uma aposta no atraso, que deixa como legado o afastamento cada vez maior do Brasil em relação a todas as dimensões da sustentabilidade (econômica, social e ambiental).

* É professor titular do IE/UFRJ, onde coordena o Grupo de Pesquisa em Economia do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Gema), e professor colaborador do PPGCA/Unemat e PPGCASA/Ufam.

Figura 1. Evolução do PIB trimestral, Brasil e setores selecionados, 1996-2021 (Base fixa 1995 = 100, com ajuste sazonal)



Fonte: IBGE, Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html>).



CLIQUE E OUÇA